

PORTARIA Nº 101, DE 13 DE SETEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria MME nº 440, de 20 de julho de 2012, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento da Central Geradora Eólica denominada EOL São Cristóvão, de titularidade da empresa Central Eólica São Cristóvão S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.272.500/0001-36, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo à presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ALTINO VENTURA FILHO

ANEXO

Nome	EOL São Cristovão.
Tipo	Central Geradora Eólica.
Ato Autorizativo	Portaria MME nº 411, de 10 de julho de 2012.
Pessoa Jurídica Titular	Central Eólica São Cristóvão S.A.
CNPJ	10.272.500/0001-36.
Localização	Município de Trairi, Estado do Ceará.
Potência Instalada	29.900 kW.
Enquadramento	Art. 3º, inciso II, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
Identificação do Processo	ANEEL nºs 48500.004386/2011-85, 48500.004492/2012-40 e MME nº 00000.000917/2012-00.